EMENDA ADITIVA Nº 01/2019

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do projeto de Lei nº 016 de 13 de junho de 2019 que "autoriza filiação ao CISLAGOS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas, autoriza crédito suplementar e dá outras providências."

Art .1º O artigo 2º do projeto de Lei em questão fica acrescido com o seguinte parágrafo:

§1º: *O valor estabelecido no artigo acima será repassado apenas nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de dois mil e dezenove.*

Justificativa

O Executivo não estabeleceu o período em que o repasse será devido, e como a dotação orçamentária é suficiente somente para os meses restantes do exercício de 2019 e o projeto de lei possivelmente será aprovado em agosto (o que exclui julho) temos a conclusão de que o valor deverá ser repassado somente nos meses citados na presente emenda.

Santana da Vargem/MG, 13 de agosto de 2019

RODRIGO SCALIONI BRITO
VEREADOR

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
VEREADOR